



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação para Atribuição	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.638 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Decreta Luto Oficial no Município de Castilho, por 7 (sete) dias, em decorrência do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município;

CONSIDERANDO o profundo pesar da população castilhense, que se associa à dor da comunidade católica mundial em decorrência do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, que com extrema dedicação, atuações em prol dos necessitados e em favor da paz realizou um pontificado marcante;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Castilho, nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de abril de 2025, em face do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio).

Art. 2º. As repartições públicas municipais deverão promover o hasteamento dos pavilhões na forma regulamentada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 21/04/2025.

Prefeitura do Município de Castilho-SP., 22 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho-SP

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2026

Em obediência a legislação vigente, convidamos toda a comunidade castilhense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de elaboração da **LDO 2026**, a ser realizada no dia 23 de abril de 2025 (quarta-feira), às 19:30 hrs, nas dependências da Câmara Municipal de Castilho, na Rua José Zar nº545, para coleta de sugestões e apresentação de prioridades que se julgar mais relevantes para o município de Castilho-SP.

Diante da importância do evento para o verdadeiro exercício da cidadania, e, objetivando dar transparência à

administração municipal, antecipamos nossos agradecimentos pela presença e participação.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025

PREGÃO 09/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005, de 06/01/2025; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda – EPP.

Rodovia ES-010, nº 4.255 A, Jardim Limoeiro.

Serra – ES.

CNPJ (MF): 16.779.255/0003-04.

Itens: 01, 06 e 07.

Valor: R\$ 130.490,44 (Cento e trinta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

J R Machado Imp. e Exp. – EPP.

Avenida Mascarenha de Moraes, nº 2.572, Bairro Santa Luzia.

Guajará-Mirim – RO.

CNPJ (MF): 53.553.859/0001-94.

Itens: 02, 03, 04 e 05.

Valor: R\$ 324.550,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Castilho – SP, 17 de abril de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025

PREGÃO 09/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVE**, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, **ADJUDICAR**, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 3 de 5

Ltda – EPP.

Rodovia ES-010, nº 4.255 A, Jardim Limoeiro.

Serra – ES.

CNPJ (MF): 16.779.255/0003-04.

Itens: 01, 06 e 07.

Valor: R\$ 130.490,44 (Cento e trinta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

J R Machado Imp. e Exp. – EPP.

Avenida Mascarenha de Moraes, nº 2.572, Bairro Santa

Luzia.

Guajará-Mirim – RO.

CNPJ (MF): 53.553.859/0001-94.

Itens: 02, 03, 04 e 05.

Valor: R\$ 324.550,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Castilho – SP, 17 de abril de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1507

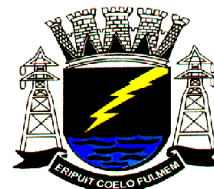
Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação para Atribuição



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

EDITAL Nº 10/2025

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Valéria Cristina de Moraes da Silva, Sub - Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar e/ou substituir aulas, que haverá **atribuição de Classes e/ou Aulas** dia **24/04/2025 às 14h**, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a saber:

1. 03 (três) horas/aulas de Arte, sendo:

- 03 (três) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II - Arte da rede de ensino municipal;
 - Professores da rede de ensino municipal, habilitados em Licenciatura Plena em Arte;
 - Professores da rede de ensino municipal, com Licenciatura Plena, habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Arte, com 160 horas de Arte descritas em Histórico Escolar;
 - Professores da rede de ensino municipal, cursando Licenciatura Plena em Arte;

2. 01 (uma) hora/aula de Inglês, sendo:

- 01 (uma) hora/aula no período da tarde na EMEI Profª Rosemira A. C. P. Ferreira.
 - Professores de Educação Básica II - Inglês da rede de ensino municipal;
 - Professores da rede de ensino municipal, habilitado em Licenciatura Plena em Letras;
 - Professores da rede de ensino municipal, com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Inglês, com 160 horas de Inglês descritas em Histórico Escolar;
 - Professores da rede de ensino municipal, cursando Licenciatura Plena em Letras;

3. 16 (dezesseis) horas/aulas de Educação Física, sendo:

- 16 (dezesseis) horas/aulas no período da manhã na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
 - Professores de Educação Básica II - Educação Física da rede de ensino municipal;
 - Professores da rede de ensino municipal, habilitado em Licenciatura Plena em Educação Física.

4. 22 (vinte e duas) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede de ensino municipal, conforme a seguinte ordem:

1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

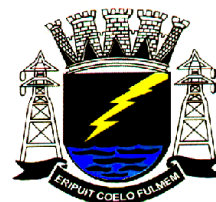
Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 5 de 5



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

2º - Professores que não tenha especialização;

- 11 (onze) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 11 (onze) horas/aulas no período da manhã na EMEI Profª Rosemira A. C. P. Ferreira;

5. 28 (vinte e oito) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I da rede de ensino municipal, conforme a seguinte ordem:

1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;

2º - Professores que não tenha especialização;

- 07 (sete) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 07 (sete) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;

6. 07 (sete) horas/aulas suplementares, para Professores de Creche da rede, conforme a seguinte ordem:

1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;

2º - Professores que não tenha especialização;

- 07 (sete) horas/aulas no período da manhã na Creche Maria José Vieira Telles;

7. 09 (nove) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Especial da rede de ensino municipal, sendo:

- 09 (nove) horas/aulas no período da manhã na EMEF dr. Youssef Neif Kassab;

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 22 de abril de 2025.

Silvania Cintra

RG. 21.482.145/SSP/SP

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br